



LEI MUNICIPAL Nº 2.972, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, em favor da Câmara Municipal, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, com o objetivo de criar dotação orçamentária específica, destinada à manutenção do plano de saúde para agentes políticos da Casa Legislativa.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.01.01.031.0003.4540	1500	Concessão e Manut. do Plano de Saúde para Agentes Políticos		33.90.39.00	120.000,00
					120.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:



CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
01.01.01.01.031.0090.3003	1500	Ampliação Construção e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1173	44.90.51.00	120.000,00
T O T A L					120.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de abril de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo